



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Educação

**PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O NOVO
MODELO DE GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO DISTRITO FEDERAL**

- 1) A Audiência Pública terá como objetivo, exclusivamente, a apresentação do novo modelo de gestão da alimentação escolar no Distrito Federal, que prevê a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de nutrição e alimentação escolar nas unidades escolares da rede pública de ensino do Distrito Federal.
- 2) A Audiência Pública será realizada no Salão Nobre do Palácio do Buriti, no dia 6 de março de 2020, das 10h às 12h, conforme aviso publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), em edição extra, no dia 17 de fevereiro de 2020.
- 3) Os interessados em participar deverão chegar com 30 minutos de antecedência, para o credenciamento e assinatura da lista de presença, onde deverão constar nome, número do documento de identificação e assinatura. A capacidade máxima do espaço é de 100 (cem) pessoas. Após a lotação máxima, não será mais permitida a entrada de novos participantes.
- 4) A Audiência Pública obedecerá a seguinte programação:
 - I. Credenciamento;
 - II. Abertura;
 - III. Apresentação do novo modelo de gestão da alimentação escolar no Distrito Federal;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Educação

- IV. Inscrições para manifestações orais e escritas;
- VII. Encerramento.
- 5) Os interessados poderão enviar dúvidas, críticas e sugestões acerca do tema a ser debatido na Audiência Pública por meio do e-mail audiencia@se.df.gov.br, até o dia 5 de março de 2020.
- 6) A Audiência Pública será presidida pelo Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, João Pedro Ferraz, que, após a abertura do evento, transmitirá a coordenação dos trabalhos a outro servidor da pasta.
- 7) Na abertura, a Mesa Diretora será composta por representantes de organismos públicos do Governo do Distrito Federal, convidados pela SEEDF.
- 8) A Audiência Pública poderá ser gravada e/ou filmada, ficando tais registros em poder da SEEDF para consulta e comprovação, quando necessário.
- 9) A Audiência será registrada em ata, sendo a ela anexada a lista de presença dos participantes. A Ata será divulgada no site da SEEDF, no prazo máximo de quinze dias úteis após a realização da Audiência.
- 10) As demais autoridades presentes na sessão de abertura da Audiência Pública serão nomeadas pelo Cerimonial.
- 11) Em seguida, a equipe técnica da SEEDF apresentará o novo modelo de gestão da alimentação escolar no Distrito Federal. Serão ouvidos, ainda, um especialista na área e uma pessoa da comunidade, convidados pela SEEDF.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Educação

- 12) Os pedidos de esclarecimentos e as contribuições dos participantes com relação à proposta apresentada terão lugar na sessão de Manifestações Orais e Escritas, da seguinte forma:
- a) para facilitar tal processo, a equipe de Coordenação fornecerá aos participantes um formulário de inscrição para manifestação escrita;
 - b) os participantes que desejarem se manifestar, por ocasião da sessão de Manifestação Pública, deverão se inscrever junto aos integrantes da equipe de Coordenação, que estarão posicionados em local devidamente identificado;
 - c) nos casos de manifestação por escrito, os interessados deverão entregar à equipe de Coordenação, por ocasião de sua inscrição, o formulário correspondente, devidamente preenchido;
 - d) cada participante previamente inscrito para manifestação verbal será nomeado, por ordem de inscrição, e terá dois minutos para manifestação verbal e mais dois minutos para réplica, desde que o questionamento ou observação seja pertinente ao objeto da Audiência;
 - e) os esclarecimentos e/ou respostas às manifestações verbais e escritas poderão ser dados pela Mesa Diretora a cada manifestação ou em blocos, a critério da Mesa, devendo cada resposta ter a duração máxima de três minutos;
 - f) na Sessão de Manifestação haverá alternância na abordagem de manifestações verbais e por escrito, a critério da Mesa Diretora;
 - g) a Mesa Diretora poderá, eventualmente, impugnar manifestações não pertinentes ao objeto da Audiência, podendo impedir o prosseguimento de



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Educação

intervenções que não digam respeito à apresentação do novo modelo de gestão da alimentação escolar no Distrito Federal;

- h) o tempo disponível para a realização da sessão de Manifestação Pública condicionará o número de manifestações dos participantes e o número de esclarecimentos e respostas a serem dadas pela Mesa Diretora;
- i) as manifestações por escrito colocadas pelos participantes inscritos na Sessão de Manifestação Pública que, eventualmente, em função do tempo disponível, não forem abordadas pela Mesa Diretora, serão alvo de análise e serão respondidas diretamente ao interessado, pela internet ou pelo Correio;
- j) a Mesa Diretora, por meio do moderador, poderá intervir, caso necessário, para preservar o objetivo da Audiência Pública e disciplinar o seu desenvolvimento;
- k) os e-mails recebidos, conforme item 4, serão respondidos durante o momento de Manifestação Pública.

13) O encerramento da Audiência Pública será realizado pelo Secretário de Estado de Educação ou por outro servidor, por ele designado.